PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.453, DE 18 DE ABRIL DE 1994

Revoga a Lei nº 1.299, de 30 de setembro de 1992.

O Povo do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decretou eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei nº 1.299, de 30 de setembro de 1992, que alterou o art. 67, da Lei Complementar nº 05, de 22 de abril de 1991, o qual fica revigorado para surtir efeitos de acordo com a sua redação original.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a regulamentar o art. 67, da Lei Complementar nº 05, de 22 de abril de 1991.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco(MG), 18 de abril de 1994.

SEVERINO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº 202/202v.
do livro de Registro de Leis nº 39
Em: 18 / 04 / 94
Ass do Encarregado

Proc. nº 352/94